



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº668/2005  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2005, no valor de R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

5020 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programática	Meta	Elemento	Valor R\$
0824300141.054	Programa Bolsa Família	3.3.90.30	6.000,00
0824300141.054	Programa Bolsa Família	4.4.90.52	8.604,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento ao artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do termo de adesão publicado no DOU de 17 de outubro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO  
-Prefeito-